



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

### LEI MUNICIPAL N.º 071/1999

***AUTORIZA O MUNICÍPIO A AUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRA SITUADO NO LOTEAMENTO VILA VICENTE AMARO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Barra de São Francisco – ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda os lotes de terra de n.º 06 e 08, com 10,00m de frente, 10,00m fundos, 13,50m lateral direita e 13,50m lateral esquerda, sendo cada lote com 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados), perfazendo um total de 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), na quadra 15, rua 09, na Vila Vicente, neste Município, aos Senhores Fábio Sigismundo Brito e Tânia Márcia Serjo Costa .*

*Parágrafo Único . Fica considerado quitado o imóvel acima citado.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, ao 01 de julho de 1999.*

**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
*Prefeito Municipal*